



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.348 de 30 de Junho de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA DO SÍTIO JAVIGOR, LOCALIZADO NO SÍTIO JAVIGOR TENDO COMO BENEFICIÁRIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO JAVIGOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do imóvel onde funcionava a Escola do Sítio Javigor, localizado no Sítio Javigor tendo como beneficiário a Associação Comunitária do Sítio Javigor.

Art. 2º O imóvel doado destinar-se-á exclusivamente à referida associação para realização de suas reuniões, assembleias, e demais eventos concernentes às atividades da referida associação.

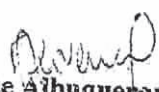
Parágrafo Primeiro – Fica a beneficiária obrigada a efetuar a manutenção do prédio ora doado, bem como no encargo de pagar as despesas referentes a gastos com água e energia do referido imóvel, bem como outras despesas decorrentes do uso do mesmo.

Art. 3º A presente doação é feita com encargo, impedindo a venda para terceiros, ou utilização fins diversos dos da associação beneficiária sob pena de ser considerada rescindida de pleno direito a doação, retroagindo o bem ao patrimônio Público.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 30 de Junho de 2015.


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional

Publicado no Diário Oficial do
Município - Jornal Nova Era
em 01/07/2015